



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº /2007 (Dep. Jorge Tadeu Mudalen)

Requer a revisão do despacho apostado ao Projeto de Lei nº 4.703, de 1998, e seus apensados.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência rever o despacho apostado ao Projeto de Lei nº 4.703, de 1998, e seus apensados, para incluir na apreciação do mérito a Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF, devido tratar-se de matéria de competência desta comissão.

O Projeto de Lei nº 4.703, de 1998, torna a prática do aborto, em todas as suas manifestações, crime hediondo. Atualmente, a CSSF trata de vários outros projetos similares, que vão desde a descriminalização do aborto até a extinção das condições atuais de aborto legal. Entende-se que todos eles são de competência da CSSF, de acordo com os termos do art. 32 do Regimento Interno.

Sala da Comissão, de de 2007

Deputado **JORGE TADEU MUDALEN**
DEM/SP